



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 31/2026 QUE “Denomina Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI PROFESSOR GENALDO PINTO DE OLIVEIRA”, de autoria do Vereador Igor Gustavo Dias.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto em comento tem como objetivo a denominação do Cemei, ainda em Construção, de **Centro Educacionhal Infantil - CEMEI Professor Genaldo Pinto de Oliveira.**”

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, sendo certo que foi juntada a documentação prevista no art. 159 e parágrafos do Regimento Interno.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 19 de fevereiro de 2026.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605